



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO E ADENDO Nº. 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Nº 01/2021**

Retifica e acrescenta informações ao Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SMS nº 01/2021.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - SE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 246/2021, bem como, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SMS Nº 01/2021, resolve apresentar Retificação e Adendo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 27/12/2021 e 28/12/2021, no horário de 08h às 13h, no Ginásio de Esportes Governador Marcelo Deda, – localizado na Avenida Manoel Costa Silva, s/n, Centro, Riachão do Dantas - SE.

Leia-se:

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **27/12/2021 a 29/12/2021**, no horário de 08h às 13h, no Ginásio de Esportes Governador Marcelo Deda, – localizado na Avenida Manoel Costa Silva, s/n, Centro, Riachão do Dantas - SE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Onde se lê:

**4 – DOS RECURSOS**

4.1. O (A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão, sendo este protocolado no Ginásio de Esportes Governador Marcelo Deda, –localizado na Avenida Manoel Costa Silva, s/n, Centro, Riachão do Dantas – SE, no horário de 8h00min às 13h00min no dia 07/01/2022.

4.1.1. Em relação ao indeferimento de inscrições, no dia 30/12/2021, conforme estabelecido no cronograma do ANEXO I;

4.1.2. Em relação ao Resultado Preliminar, no dia 06/01/2022, conforme estabelecido no cronograma do ANEXO I;

Leia-se:

**4 – DOS RECURSOS**

4.1. O (A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão, sendo este protocolado no Ginásio de Esportes Governador Marcelo Deda, –localizado na Avenida Manoel Costa Silva, s/n, Centro, Riachão do Dantas – SE, no horário de 8h00min às 13h00min no dia **11/01/2022**.

4.1.1. Em relação ao indeferimento de inscrições, no dia **03/01/2022**, conforme estabelecido no cronograma do ANEXO I;

4.1.2. Em relação ao Resultado Preliminar, no dia **11/01/2022**, conforme estabelecido no cronograma do ANEXO I;

Onde se lê:

**5 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITO BÁSICO, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.**

	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS + CADASTRO RESERVA (CR)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>
04	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo MEC + curso de	R\$ 1.100,00	2 + CR	40 h	12 meses



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

		atendente de farmácia com diploma registrado em instituição reconhecida pelo MEC				
07	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC	R\$ 1.100,00	38 + CR	40 h	12 meses
08	Auxiliar de Serviços Gerais (copa/cozinha)	Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC	R\$1.100,00	6 + CR	40 h	12 meses
18	Laboratorista	Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo MEC com Curso de Técnico de Laboratório com diploma registrado em instituição reconhecida pelo MEC	R\$ 1.100,00 + insalubridade	1 + CR	40h	12 meses
21	Motorista (Cat. B)	Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC + CNH categoria B	R\$ 1.400,00	8 + CR	40 h	12 meses
22	Motorista (Cat. D)	Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC + CNH categoria D	R\$ 1.600,00	08 + CR	40 h	12 meses
31	Técnico de	Ensino	R\$ 1.100,00	19 + CR	48 h	12 meses



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

	Enfermagem (plantonista)	Médio completo reconhecido pelo MEC + Técnico em Enfermagem com diploma registrado em instituição reconhecida pelo MEC.	+ insalubridade		(plantão)	
33	Vigilante	Ensino Fundamental completo reconhecido pelo MEC	R\$ 1.100,00	8 + CR	40 h	12 meses

Leia-se:

**5 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITO BÁSICO, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.**

	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS + CADASTRO RESERVA (CR)</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO</b>
04	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 1.100,00	2 + CR	40 h	12 meses
07	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo ou Alfabetizado, com declaração de alfabetização constante no anexo III	R\$ 1.100,00	38 + CR	40 h	12 meses
08	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo ou	R\$1.100,00	6 + CR	40 h	12 meses



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

	(copa/cozinha)	Alfabetizado com declaração de alfabetização constante no anexo III				
18	Laboratorista	Ensino Médio Completo devidamente reconhecido pelo MEC	R\$ 1.100,00 + insalubridade	1 + CR	40h	12 meses
21	Motorista (Cat. B)	Ensino fundamental completo ou Alfabetizado com declaração de alfabetização constante no anexo III + CNH categoria B	R\$ 1.400,00	8 + CR	40 h	12 meses
22	Motorista (Cat. D)	Ensino fundamental completo ou Alfabetizado com declaração de alfabetização constante no anexo III + CNH categoria D	R\$ 1.600,00	08 + CR	40 h	12 meses
31	Técnico de Enfermagem (plantonista)	Ensino Médio completo reconhecido pelo MEC + Técnico em Enfermagem com diploma registrado em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.100,00 + insalubridade	19 + CR	24 h (plantão)	12 meses



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

33	Vigilante	Ensino fundamental completo ou Alfabetizado com declaração de alfabetização constante no anexo III	R\$ 1.100,00	8 + CR	40 h	12 meses
----	-----------	--	--------------	--------	------	----------

Onde se lê:

**6 – ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS DE CARGOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.1 – ENSINO FUNDAMENTAL**

Leia-se:

**6 – ATRIBUIÇÕES NECESSÁRIAS DE CARGOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.1 – ENSINO FUNDAMENTAL (Alfabetizado)**

**d) MOTORISTA – CATEGORIA B e D**

Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Acrescenta-se as seguintes descrições no item 6.3:

**6.3 - NÍVEL SUPERIOR**

**j) Farmacêutico**

Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e Farmacopeicas. Realizar atividades inerentes à profissão em: Depósitos de produtos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

farmacêuticos de qualquer natureza. Farmácia Municipal. Farmácia Itinerante. Verificação técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica com o objetivo de qualificar fornecedores, realizando inspeção em suas dependências se necessário. Direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas e odontológicas. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento. Fazer análises clínicas de exsudatos e transudados humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Realizar análises clínicas, seguindo os programas de saúde pública. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

### **1) Assistente Social**

Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; - coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; - aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Onde se lê:

**Para os Cargos/Funções de Nível Médio:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Certificado de Ensino Médio</b>	<b>50 pontos</b>	<b>50</b>
<b>Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.</b>	<b>10 pontos por ano de experiência até o limite de 02(dois) anos.</b>	<b>20</b>
<b>Participação em cursos de capacitação na área específica para o cargo/função para o qual concorre, com carga horária mínima de 08 horas</b>	<b>10 pontos por evento</b>	<b>30</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos dois anos.

Leia-se:

**Para os Cargos/Funções de Nível Médio:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Certificado de Ensino Médio</b>	<b>50 pontos</b>	<b>50</b>
<b>Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.</b>	<b>10 pontos por ano de experiência até o limite de 02(dois) anos.</b>	<b>20</b>
<b>Participação em cursos de capacitação, com carga horária mínima de 08 horas</b>	<b>10 pontos por evento</b>	<b>30</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos dois anos.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Onde se lê:

**8 – DA SELEÇÃO**

**Para os Cargos/Funções de Nível fundamental:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Certificado de Ensino Fundamental</b>	<b>50 pontos</b>	<b>50</b>
<b>Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.</b>	<b>10 pontos por ano de experiência até o limite de 02(dois) anos.</b>	<b>20</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos dois anos.

Leia-se:

**8 – DA SELEÇÃO**

**Para os Cargos/Funções de Nível fundamental (Alfabetizado):**

<b>Especificação</b>	<b>Valor por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Certificado de Ensino Fundamental ou declaração de alfabetização</b>	<b>50 pontos</b>	<b>50</b>
<b>Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.</b>	<b>25 pontos por ano de experiência até o limite de 02(dois) anos.</b>	<b>50</b>

\* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos dois anos.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Riachão do Dantas – SE, 27 de dezembro de 2021

**PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**LUCIMEIRE AMORIM SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**EDNA MARQUES DE JESUS  
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Onde Lê-se:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/12/2021
Período de Inscrição	27/12/2021 a 28/12/2021
Publicação da Lista de Inscritos	29/12/2021
Recursos ao Indeferimento das Inscrições	30/12/2021
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	02/01/2022
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	03/01/2022 a 05/01/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	06/01/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	07/01/2022
Divulgação da Avaliação dos Recursos E Publicação do Resultado Final	10/01/2022

Leia-se:

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	23/12/2021
Período de Inscrição	27/12/2021 a 29/12/2021
Publicação da Lista de Inscritos	31/12/2021
Recursos ao Indeferimento das Inscrições	03/01/2022
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	04/01/2022
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	05/01/2022 a 07/01/2022
Divulgação dos Resultados Preliminares	10/01/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	11/01/2022
Divulgação da Avaliação dos Recursos E Publicação do Resultado Final	12/01/2022



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riachão do Dantas - SE, declaro, que sou alfabetizado, declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Riachão do Dantas – SE, \_\_\_/\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**